



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3961

DE 10 DE NOVEMBRO

DE 1988.

Dispõe sobre a nomeação do Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia para provimento de cargos iniciais da Lei Complementar nº 17/86.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, incisos III e VIII da Constituição Estadual e com fundamento na Lei Complementar nº 17/86 (Estatuto do Magistério);

Considerando que no Concurso Público do Magistério, realizado em 21/02/88, o número de candidatos aprovados ultrapassou o número de vagas disponíveis em diversos municípios;

Considerando que esse contingente atualmente se faz necessário para o bom desempenho das atividades escolares;

Considerando que no Concurso Público do Magistério foi aprovado número de candidatos, que ultrapassou o de vagas projetadas pela Secretaria de Estado da Educação;

Considerando que a Secretaria de Estado da Educação, por absoluta necessidade para prover as novas Escolas, que foram instaladas, lotou os professores aprovados no concurso e que ultrapassaram número de vagas previstos;

Considerando que esses professores já cumpriram todas as exigências, referentes a documentação junto à Secretaria de Estado da Administração, DECRETA:

881114 14/11/88
1674

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



DE 10 DE NOVEMBRO DE 1988

Diante do exposto, o Governador do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso III, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º - O Governador do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso III, da Constituição Federal, resolve:

Art. 2º - O Governador do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso III, da Constituição Federal, resolve:

Art. 3º - O Governador do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso III, da Constituição Federal, resolve:

Art. 4º - O Governador do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso III, da Constituição Federal, resolve:

Art. 5º - O Governador do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso III, da Constituição Federal, resolve:

Art. 6º - O Governador do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso III, da Constituição Federal, resolve:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

Art. 1º - Os candidatos aprovados no Concurso Público do Magistério, relacionados no Anexo I deste Decreto e que encontravam-se aguardando vaga, ficam nomeados nos termos da Lei Complementar nº 17, de 29 de dezembro de 1986 (Estatuto do Magistério) os quais passarão a integrar o Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - No ato da posse, os nomeados pelo presente Decreto devem apresentar os documentos abaixo discriminados:

- 1 - Carteira do Ministério do Trabalho;
- 2 - Original e xerox da certidão de nascimento ou casamento;
- 3 - Original e xerox da certidão de nascimento dos dependentes;
- 4 - Carteira de Identidade;
- 5 - Cartão do PIS, PASEP, ou declaração de que não possui;
- 6 - 2 (duas) fotos 3x4.

Art. 3º - A posse dos nomeados, na Capital do Estado, será feita perante a Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração, em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lei Complementar nº 01/84, e no interior, perante o Diretor de Pessoal das Secretarias Municipais de Administração.

Art. 4º - A posse efetivar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro
de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

GOVERNADOR

ANTÔNIO MORIMOTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

A N E X O I

PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS CLASSE "C"

MUNICÍPIO: ARIQUEMES

N O M E	CARGA HORÁRIA
01 - Antônio Ivo Aureliano	40 hs.
02 - Osvaldo de Almeida Silva	40 hs.
03 - Vilma Marinha de Azevedo	40 hs.
04 - Ada Therezinha Gasda Bardi	40 hs.
05 - Valdenice Maria dos Santos	40 hs.
06 - Ana Maria de Sá Silva	40 hs.

MUNICÍPIO: CACOAL

01 - Gildete Miranda de Souza	40 hs.
-------------------------------	--------

MUNICÍPIO: CEREJEIRAS

01 - Elias de Jesus Araújo	40 hs.
02 - Beatriz Paludo	40 hs.

MUNICÍPIO: COSTA MARQUES

01 - Maria Irene de Souza Munarin	20 hs.
-----------------------------------	--------

MUNICÍPIO: GUAJARÁ MIRIM

01 - Seiko Alice Higashi	40 hs.
02 - Wilson Francisco Fukuda	40 hs.
03 - Cláudia Meira Carneiro	40 hs.
04 - Mariza Donatella Deliza	40 hs.
05 - João Francisco Clímaco Filho	20 hs.
06 - Sueli Aparecida dos Reis Martins	40 hs.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MUNICÍPIO: JIPARANÁ

CARGA HORÁRIA

01 - Aparecida Roseleide Tonis Pereira	20 hs.
02 - José Francisco Borges	40 hs.
03 - Taís Alves Machado	40 hs.
04 - Roseli Aparecida Caraubá	40 hs.
05 - Ângelo Rodney Coelho	40 hs.
06 - Sônia Maria da Silva Nobrega	40 hs.

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE

01 - Berenice Mendes Costa	40 hs.
----------------------------	--------

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

01 - José Barreira Diniz	40 hs.
02 - Elísia Maria de souza	40 hs.
03 - Humberto Amorim Amaral	40 hs.

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

01 - Desóstes Marcos do Nascimento	20 hs.
02 - Edivaldo Lopes Silva	40 hs.
03 - Paulo Roberto de Paula Assis	40 hs.
04 - Maria Tereza Almeida Salvador	40 hs.
05 - Wilson Dias de Souza	40 hs.
06 - Maria Veni Lopes Shockness	40 hs.
07 - Silvia Tereza Boueres de Carvalho	40 hs.
08 - Telmalice Mesquita Gontizo	40 hs.
09 - Cláudia da Silva Nogueira Pires de Brito	40 hs.

MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA

01 - Helena Barroco Cappelli	40 hs.
02 - Lazilvani Alves da Silva	40 hs.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CARGA HORÁRIA

03 - Sônia Caldeira da Silva 40 hs.
04 - Francisco Rodrigues da Silva 40 hs.

MUNICÍPIO: VILHENA

01 - Elizena Ferreira Bueno Fajarda 40 hs.
02 - Reni Linder 40 hs.
03 - Eldiza Elena Della Justina Nascimento 40 hs.
04 - Syrlei Bertine Salvador 40 hs.
05 - Nilva Alves Nunes Locatelli 40 hs.
06 - Eliza Ribeiro Lima 40 hs.

PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU CLASSE "B"

N O M E

CARGA HORÁRIA

MUNICÍPIO: ARIQUEMES

01 - Maria das Graças Santos Torres 40 hs.
02 - Djanira Maria Leite 40 hs.
03 - Maria Aparecida dos Santos 40 hs.
04 - Cleuza Maria da Silva Bono 40 hs.

MUNICÍPIO: CACOAL

01 - Otacílio da Silva Filho 40 hs.

MUNICÍPIO: JIPARANÁ

01 - Rosemary Perez Varca 40 hs.
02 - Maria Marlene Pereira 40 hs.
03 - Carlos Humberto Souza Coelho 40 hs.
04 - Aldemira Maria das Graças de Souza 40 hs.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

CARGA HORÁRIA

- | | |
|----------------------------------|--------|
| 01 - Neide Araújo dos Santos | 40 hs. |
| 02 - Yolanda Verônica Saragiotto | 40 hs. |

MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA

- | | |
|--------------------------------------|--------|
| 01 - Márcia Gonçalves Marques Miorim | 40 hs. |
|--------------------------------------|--------|

MUNICÍPIO: VILHENA

- | | |
|-----------------------------|--------|
| 01 - Nelcinda Mari da Silva | 40 hs. |
|-----------------------------|--------|

PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU CLASSE "A"

MUNICÍPIO: VILHENA

CARGA HORÁRIA

- | | |
|---|--------|
| 01 - Izabel Cristina Ripke | 40 hs. |
| 02 - Helena Tavares Gomes | 40 hs. |
| 03 - Alice Soares Ruiz | 40 hs. |
| 04 - Helena de Oliveira | 40 hs. |
| 05 - Moacir Soriano Júnior | 40 hs. |
| 06 - Eliana Inês Wiloner | 40 hs. |
| 07 - Ereni Vieira Duarte | 40 hs. |
| 08 - Zirlene Silva Libralão | 40 hs. |
| 09 - Loreci de Almeida | 40 hs. |
| 10 - Maria Jesualda Cardoso de Oliveira Lima | 40 hs. |
| 11 - Audifaz Ferreira Barros | 40 hs. |
| 12 - Leonir Aparecida Flores | 40 hs. |
| 13 - Maria Aparecida Della Justina | 40 hs. |
| 14 - Márcia Cristina Serralheiro Rosa Forte Faria | 40 hs. |
| 15 - Elizabete de Souza Dias | 40 hs. |
| 16 - Iracema de Lurdes Rossetti | 40 hs. |
| 17 - Zildeth Mendes Novaes | 40 hs. |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CARGA HORÁRIA

18 - Aparecida Donizete de Souza	40 hs.
19 - Clari Matias	40 hs.
20 - Geusa Mary Rossetti Silvério	40 hs.
21 - Marinalva Oliveira Rocha	40 hs.
22 - Maria Timóteo de Andrade	40 hs.
23 - Terezinha Neri Pinto de Moraes	40 hs.
24 - Ilvanete Bortolanza	40 hs.
25 - Marilucy Alves da Silva	40 hs.
26 - Inês Praia Defavari	40 hs.
27 - Misael Gonçalves Sampaio	40 hs.
28 - Ana Maria Fanchini	40 hs.
29 - Zenaide Busarello dos Santos	40 hs.
30 - Maria de Lourdes Rodrigues Moreira	40 hs.
31 - Vera Lúcia Ribeiro	40 hs.
32 - Alanir Silva de Almeida	40 hs.
33 - Zita Rodrigues Bueno	40 hs.
34 - Ingrid Sinnler	40 hs.
35 - Rita Gonçalves de Araújo Santos	40 hs.
36 - Rosana Maria Araújo Maranhão	40 hs.
37 - Eliane Pontes de Souza Correia	40 hs.
38 - Isabel Maria Peinhapf	40 hs.
39 - Noemia Gomes de Souza	40 hs.
40 - Vânia Lúcia Della Justina	40 hs.
41 - Sirlene Cavaleiro	40 hs.
42 - Sueli Cândido Matias	40 hs.